

VECTIS VENTURES GESTÃO LTDA.

CNPJ nº 47.352.283/0001-02

("GESTORA")

ANEXO E

À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

Data da Elaboração: 31 de março de 2026

Data Base: 31 de dezembro de 2025 (exceto quando indicado o contrário)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Sr. Patrick James O'Grady, Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da GESTORA ("<u>Diretor de Investimentos</u>"). _____ Diretor de Investimentos Sr. André Soares de Sá, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da GESTORA e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("<u>Resolução CVM 21</u>") e pela gestão de risco ("<u>Diretor de Compliance e Risco</u>"). _____ Diretor de Compliance e Risco
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura,	Vide Anexo I.

Este documento foi assinado eletronicamente por PATRICK JAMES O GRADY e ANDRÉ SOARES DE SÁ.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código E94D-B4CF-0F73-D52B.

dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa																					
2. Histórico da empresa																					
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Gestora foi constituída em 1º de julho de 2022, com objetivo de gestão de fundos de investimento e carteiras de ativos, inclusive títulos e valores mobiliários no Brasil ou no exterior. Em 18 de julho de 2025, a Gestora realizou sua 5ª (quinta) alteração do Contrato Social com a finalidade de (a) alterar o quadro societário; e (b) alterar a administração da Gestora de modo a eleger o Diretor de Investimentos e Diretor de <i>Compliance</i> e Risco. Em 23 de setembro de 2025, a Gestora realizou sua 6ª (sexta) alteração do Contrato Social com a finalidade de alterar (a) o quadro societário e (b) a administração da Gestora. Os sócios e administradores atuais da Gestora, conforme informados no presente documento, refletem as alterações da 6ª (sexta) alteração do Contrato Social da Gestora.																				
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	Em 18 de julho de 2025, a Gestora, que pertencia ao grupo societário da Patria Investments Ltd., passa a integrar o Grupo Vectis, conforme detalhado no item 6.2(b) do presente documento.																				
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 23 de setembro de 2025, a Gestora realizou sua 6ª (sexta) alteração do Contrato Social com a finalidade de alterar o quadro societário, que se encontra da seguinte forma: <table><tr><th>Sócios</th><th>Quotas</th><th>Valor</th><th>Percentual</th></tr><tr><td>Alexandre Jadallah Aoude</td><td>3.334</td><td>R\$ 3.334,00</td><td>33,4%</td></tr><tr><td>Patrick James O'Grady</td><td>3.333</td><td>R\$ 3.333,00</td><td>33,3%</td></tr><tr><td>André Soares de Sá</td><td>3.333</td><td>R\$ 3.333,00</td><td>33,3%</td></tr><tr><td>Total</td><td>10.000</td><td>R\$ 10.000,00</td><td>100,00%</td></tr></table>	Sócios	Quotas	Valor	Percentual	Alexandre Jadallah Aoude	3.334	R\$ 3.334,00	33,4%	Patrick James O'Grady	3.333	R\$ 3.333,00	33,3%	André Soares de Sá	3.333	R\$ 3.333,00	33,3%	Total	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
Sócios	Quotas	Valor	Percentual																		
Alexandre Jadallah Aoude	3.334	R\$ 3.334,00	33,4%																		
Patrick James O'Grady	3.333	R\$ 3.333,00	33,3%																		
André Soares de Sá	3.333	R\$ 3.333,00	33,3%																		
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%																		
b. escopo das atividades	A Gestora tem por objeto social a prestação de serviços de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”, inclusive de fundos de investimento.																				

	bem como a participação no capital de outras sociedades e fundos, carteiras e outros veículos de investimento.
c. recursos humanos e computacionais	O quadro de recursos humanos da Gestora é composto da seguinte forma: • ALEXANDRE JADALLAH AOUE Diretor Presidente • PATRICK JAMES O'GRADY Diretor de Investimentos (responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM 21) • ANDRÉ SOARES DE SÁ Diretor de <i>Compliance</i> e Risco (a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21) Em relação aos recursos computacionais, a Gestora conta com microcomputadores com acesso à Internet e pacote Office, televisores com acesso a canal de notícias, utiliza o sistema "<i>BOX.com</i>", mantendo em ambiente de nuvem 100% de seus dados e arquivos, incluindo as informações dos fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento sob gestão, criptografados e armazenados nesse sistema. Os computadores possuem <i>softwares</i> constantemente verificados em busca das mais recentes atualizações de segurança. A Gestora conta ainda com o suporte de um especialista em TI que monitora as operacionalidades dos computadores e verifica sempre a necessidade de atualização dos <i>softwares</i> de rede computacional, prestando assessoria em tempo real. Em relação à infraestrutura, a Gestora possui linhas telefônicas e linhas de internet banda larga. Em 23 de setembro de 2025, o Sr. Patrick passou a desempenhar o cargo de Diretor de Investimentos e o Sr. André passou a desempenhar o cargo de Diretor de <i>Compliance</i> e Risco.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em decorrência da inclusão do exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários a Gestora implementou, entre outros, as políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM 21.

	21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“ <u>Resolução CVM 21</u> ”) e na Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, os quais descrevem os procedimentos e controles internos adotados pela Gestora.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	03 (três) sócios pessoas físicas.
b. número de empregados	03 (três) sócios pessoas físicas que compõem o quadro societário da Gestora.
c. número de terceirizados	Não há terceirização das atividades fim da Gestora.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Sr. Alexandre Jadallah Aoude, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.251.597-04. Sr. Patrick James O’Grady, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.469.540-05.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A Gestora não possui auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A

b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A Gestora atua como gestora do Vectis Infracredit Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada inscrito no CNPJ sob o nº 63.190.340/0001-42 (“Fundo”). A Gestora declara que as remunerações recebidas desse Fundo são suficientes para cobrir seus custos.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da empresa não representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do	Não aplicável. Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.

Este documento foi assinado eletronicamente por PATRICK JAMES O GRADY e ANDRÉ SOARES DE SÁ. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código E94D-B4CF-0F73-D52B.

art. 1º da Resolução CVM 21	
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Gestora tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, inclusive fundos de investimento, e a participação no capital de outras sociedades e fundos, carteiras e outros veículos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Gestora realizará a gestão discricionária de recursos de terceiros no âmbito de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado ou indeterminado conforme o caso, em diferentes segmentos no mercado, regulados pela Resolução CVM nº 39, de 13 de julho de 2021, conforme alterada e pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (<u>"Resolução CVM 175"</u>).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A Gestora pode atuar na gestão de quaisquer tipos de ativos financeiros e valores mobiliários admitidos na legislação e regulamentação em vigor, sempre em conformidade com as políticas de investimento descritas nos respectivos regulamentos dos fundos de investimento sob sua gestão.

	Para portfólios de fundos de investimento em participações, o objetivo preponderante da Gestora é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas por meio do investimento nos valores mobiliários previstos no Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	A Gestora não realiza outras atividades além da gestão de fundo de investimento.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N.A.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Gestora integra grupo econômico cujos sócios controladores são também controladores de outras sociedades, incluindo a Vectis Assessoria Financeira Ltda. ("Vectis Assessoria") e a Vectis Capital Solutions Ltda. ("<u>Vectis Solutions</u>"), formando o Grupo Vectis. Não há participações societárias da Gestora em outras pessoas jurídicas, sendo seu quadro societário composto exclusivamente por pessoas físicas, que também exercem funções em sociedades relacionadas, devidamente informadas à Área de Compliance e Risco. A Vectis Assessoria tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria, planejamento e assessoria empresarial, bem como na participação em outras sociedades e veículos de investimento. Já a Vectis Solutions tem por objeto social a gestão profissional de carteiras e também participa de investimentos em sociedades e fundos. A Gestora não presta serviços de consultoria ou assessoria às companhias emissoras de ativos integrantes das carteiras sob sua

	gestão nem ao próprio veículo de investimento. Contudo, podem surgir potenciais conflitos de interesse, especialmente em operações envolvendo sociedades relacionadas, transações entre veículos ou contratação de serviços no âmbito do grupo. Para mitigar tais riscos, são adotadas medidas como a verificação prévia de relações contratuais, a atuação independente da área de investimentos, a observância de condições equitativas de mercado, envolvimento direto da alta gestão e a comunicação obrigatória de potenciais conflitos à Área de Compliance e Risco. Essa área pode implementar medidas adicionais, incluindo segregações operacionais. A participação de eventuais colaboradores em comitês externos é permitida desde que sem poder decisório e previamente aprovada. Ademais, há restrições quanto à negociação de ativos discutidos nesses fóruns e à aquisição de ativos estruturados por partes relacionadas. Por fim, as empresas do grupo adotam políticas e treinamentos contínuos para assegurar conformidade regulatória e adequada gestão de conflitos de interesse. Para informações detalhadas, consulte o Manual de <i>Compliance</i> no <i>website</i> da Gestora: https://vectiscs.com.br/
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 6 investidores todos profissionais.
b. número de investidores, dividido por:	

i. pessoas naturais	5
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	01
xii. outros (especificar)	N/A

Este documento foi assinado eletronicamente por PATRICK JAMES O GRADY e ANDRÉ SOARES DE SÁ.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código E94D-B4CF-0F73-D52B.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	O Fundo, com data base 31 de dezembro de 2025, possui R\$ 10.948.091,93 sob gestão. Fundo destinado a investidores qualificados.																							
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A																							
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<table><tr><th>Investidor</th><th>Cotas</th><th>Saldo</th></tr><tr><td>PF</td><td>2.691</td><td>R\$ 2.678.301,40</td></tr><tr><td>PJ</td><td>2.691</td><td>R\$ 2.678.301,40</td></tr><tr><td>PF</td><td>2.691</td><td>R\$ 2.678.301,40</td></tr><tr><td>PF</td><td>2.691</td><td>R\$ 2.678.301,40</td></tr><tr><td>PF</td><td>148</td><td>R\$ 147.301,60</td></tr><tr><td>PF</td><td>88</td><td>R\$ 87.584,74</td></tr></table>			Investidor	Cotas	Saldo	PF	2.691	R\$ 2.678.301,40	PJ	2.691	R\$ 2.678.301,40	PF	2.691	R\$ 2.678.301,40	PF	2.691	R\$ 2.678.301,40	PF	148	R\$ 147.301,60	PF	88	R\$ 87.584,74
Investidor	Cotas	Saldo																						
PF	2.691	R\$ 2.678.301,40																						
PJ	2.691	R\$ 2.678.301,40																						
PF	2.691	R\$ 2.678.301,40																						
PF	2.691	R\$ 2.678.301,40																						
PF	148	R\$ 147.301,60																						
PF	88	R\$ 87.584,74																						
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:																								
i. pessoas naturais	<table><tr><th>Investidor</th><th>Saldo</th></tr><tr><td>PF</td><td>R\$ 2.678.301,40</td></tr><tr><td>PF</td><td>R\$ 2.678.301,40</td></tr><tr><td>PF</td><td>R\$ 2.678.301,40</td></tr><tr><td>PF</td><td>R\$ 147.301,60</td></tr><tr><td>PF</td><td>R\$ 87.584,74</td></tr></table>			Investidor	Saldo	PF	R\$ 2.678.301,40	PF	R\$ 2.678.301,40	PF	R\$ 2.678.301,40	PF	R\$ 147.301,60	PF	R\$ 87.584,74									
Investidor	Saldo																							
PF	R\$ 2.678.301,40																							
PF	R\$ 2.678.301,40																							
PF	R\$ 2.678.301,40																							
PF	R\$ 147.301,60																							
PF	R\$ 87.584,74																							

Documento foi assinado eletronicamente por PATRICK JAMES O GRADY e ANDRÉ SOARES DE SÁ. Para verificar a autenticidade acesse o site <http://www.tre.br> e utilize o código E041D-B4CE-0E73-DE2B.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	R\$ 2.678.301,40
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 10.000.000,00

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 969.675,25
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A

Este documento foi assinado eletronicamente por PATRICK JAMES O GRADY e ANDRÉ SOARES DE SÁ.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código E94D-B4CF-0F73-D52B.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Gestora não exerce a atividade de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Gestora é controlada pelos Srs. Patrick James O'Grady, Alexandre Jadallah Aoude e André Soares de Sá.
b. controladas e coligadas	A Gestora não possui participação societária em outras sociedades.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Gestora não possui participação societária em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	O quadro societário da Gestora é composto exclusivamente por pessoas físicas.
e. sociedades sob controle comum	Atualmente, configuram sociedades sob controle comum: (i) Vectis Assessoria Financeira Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.075.700/0001-30, a qual tem por objeto social: (a) a prestação de serviços de planejamento, consultoria e assessoria empresarial no Brasil e no exterior; (b) a realização de qualquer atividade afim ou correlata àquela mencionada no item (a); e (c) a

	participação no capital de outras sociedades e fundos, carteiras e outros veículos de investimento; e (ii) Vectis Capital Solutions Ltda., sociedade cujo objeto social compreende a prestação de serviços de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”, inclusive de fundos de investimento, bem como a participação no capital de outras sociedades e fundos, carteiras e outros veículos de investimento. As referidas sociedades, em conjunto com a Gestora, compõem o denominado Grupo Vectis.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora entende desnecessária a inclusão de organograma.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Gestora possui administração própria, sendo seus administradores os Srs. Alexandre Jadallah Aoude, Patrick James O’Grady e André Soares de Sá, que possuem poderes de representação nos termos do contrato social. Além da administração própria, a Gestora possui os seguintes Comitês internos:

	<u>Comitê de Investimentos</u>: O Comitê de Investimentos tem por objetivo deliberar sobre os investimentos a serem realizados pela Gestora em benefício dos veículos de investimento. <u>Comitê de Crédito</u>: O Comitê de Crédito tem por objetivo a análise macroeconômica, apresentação dos ativos e transações que estão sendo analisados, discussão da estrutura proposta, garantias, <i>covenants</i> e apreçamento. É também função do Comitê de Crédito reportar o acompanhamento das operações investidas, seus <i>covenants</i> e garantias, bem como eventuais impactos no caixa dos fundos de investimento e veículos. <u>Comitê de Compliance e Riscos</u>: O Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos da Gestora tem como função definir, discutir, revisar e divulgar os controles e políticas de riscos e de <i>compliance</i> existentes, sugerir novos controles, se necessário, entre outros assuntos relacionados a riscos e <i>compliance</i>, além de apurar e tomar determinadas decisões e aprovações de <i>compliance</i>, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, anticorrupção e contingência, bem como apurar denúncias ou indícios de condutas potencialmente contrárias às políticas internas e normas legais ou regulatórias.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<u>Comitê de Investimentos</u>: é realizado com periodicidade semestral ou em periodicidade menor, se houver casos a serem discutidos, com a participação do Diretor Presidente, do Diretor de Investimentos, do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco. As deliberações são registradas em atas ou e-mails a serem circulados aos membros e arquivados em sistema próprio da Gestora. <u>Comitê de Crédito</u>: é realizado semestralmente ou em periodicidade menor, se houver casos a serem discutidos. O Comitê é formado pelo Sr. Alexandre Jadallah Aoude, pelo Diretor de Investimentos e pela respectiva equipe da Área de Gestão. No âmbito do Comitê de Crédito não são aprovadas decisões finais de investimento, limites de crédito ou reavaliação das principais posições dos fundos sob gestão, cabendo ao Diretor de Investimentos a decisão final. As deliberações são registradas em ata ou e-mail e arquivadas em sistema próprio da Gestora, sendo certo que as aprovações dependem do voto afirmativo do Sr. Alexandre Jadallah Aoude. <u>Comitê de Compliance e Riscos</u>: é realizado com periodicidade semestral. Este Comitê conta com a participação do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, do Diretor Presidente e analistas de <i>compliance</i>.

	O comitê poderá ser realizado em periodicidade inferior na hipótese de ocorrência de eventos específicos que, na opinião do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, demande a realização de reunião extraordinária, a ser convocada com 1 (um) dia útil de antecedência. As deliberações do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos são registradas em ata ou e-mail, sob a responsabilidade do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e as deliberações do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos serão tomadas por maioria de votos de seus membros, desde que um dos votos seja o do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A Diretoria da Gestora é composta pelo Diretor Presidente, pelo Diretor de Investimentos e pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, com as atribuições e os poderes necessários para assegurar o funcionamento regular da sociedade, incluindo, mas não se limitando à representação da Gestora na assinatura de documentos relacionados aos fundos de investimento e veículos. Destacando as funções: <u>Diretor Presidente</u>: responsável pela administração da Gestora, sendo certo que não possui função regulatória específica. <u>Diretor de <i>Compliance</i> e Risco</u>: responsável pelas atividades de <i>compliance</i> e controle de riscos e por fazer cumprir as normas descritas no Manual de <i>Compliance</i> da Gestora. O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco não está subordinado à área de gestão e possui poderes para ordenar a diminuição ou zeragem de posições, caso limites de riscos estabelecidos para os fundos de investimento e veículos sejam ultrapassados. <u>Diretor de Investimentos</u>: atividades privativas dos administradores de carteiras, nos termos da Resolução CVM 21.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Gestora optou pela faculdade de não apresentar organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome	PATRICK JAMES O'GRADY	ANDRE SOARES DE SÁ	
b. idade	54 anos	48 anos	
c. profissão	Economista	Administrador	
d. CPF ou número do passaporte	004.469.547-05	078.654.347-74	
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos	
f. data da posse	23 de setembro de 2025	23 de setembro de 2025	
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Crédito	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Patrick James O'Grady		
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Bacharel em Economia - Universidade Federal do Rio de Janeiro <u>MBA:</u> Executivo pelo IBMEC		
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação de Gestores ANBIMA – CGA Certificação de Gestores para Fundos Estruturados ANBIMA – CGE		

Este documento foi assinado eletronicamente por PATRICK JAMES O GRADY e ANDRÉ SOARES DE SÁ. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código E94D-B4CF-0F73-D52B.

	Chartered Financial Analyst - CFA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	- Vitreo Gestão - Ben.up Soluções e Corretora de Seguros Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Ben.up Soluções e Corretora de Seguros Ltda. <u>Cargo: Sócio investidor e Chief Executive Officer</u> <u>Função:</u> • <u>Definição de estratégia, execução e plano de negócios;</u> • <u>Relacionamento com clientes;</u> • <u>Responsável pelo processo de estruturação da XP Gestão; e</u> • <u>Gestão da equipe.</u> Vitreo Gestão <u>Cargo: Sócio e CEO</u> <u>Função:</u> • <u>Definição de estratégia, execução e plano de negócios;</u> • <u>Relacionamento com clientes; e</u> • <u>Gestão da equipe e gestão financeira.</u>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	BENUP: Soluções financeiras para colaboradores e empresas Vitreo: Finanças Pollux Capital Ltda: Finanças XP Investimentos: Finanças
• datas de entrada e saída do cargo	Empresa: BENUP Entrada: 05/2024 Empresa: Vitreo

	Data de entrada: 15/09/2018 Data de saída: 15/12/2021 Empresa: Pollux Capital Ltda Data de entrada: 01/04/2016 Data de saída: 01/09/2018 Empresa: XP Investimentos Data de entrada: 01/10/2012 Data de saída: 15/11/2015
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	André Soares de Sá
a. currículo, contendo as seguintes informações:	<u>Graduação</u>: Administração de Empresas - Universidade Federal do Rio de Janeiro <u>Pós-Graduação</u>: Stanford Graduate School of Business
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	

nome da empresa	- Banco BTG Pactual S.A. - Stone Co.
cargo e funções inerentes ao cargo	Banco BTG Pactual S.A. Cargo: Sócio e Managing Director <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Responsável pela análise de investimentos proprietários e estruturação de soluções financeiras customizadas e ilíquidas para empresa de diversos setores. Stone Co. Cargo: Sócio <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Responsável pela análise de investimentos proprietários e estruturação de soluções financeiras customizadas e ilíquidas para empresa de diversos setores.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Banco BTG Pactual S.A.: Finanças Stone Co.: Finanças
datas de entrada e saída do cargo	Banco BTG Pactual S.A. Entrada: Setembro/2002 Saída: Julho/2014 Stone Co. Entrada: Setembro/2018 Saída: Julho/2019
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Sr. André Soares de Sá – vide item 8.5 acima.

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A Gestora não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos próprios.

a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois) profissionais
b. natureza das atividades	A área de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições dos veículos de investimento. O Diretor

Este documento foi assinado eletronicamente por PATRICK JAMES O GRADY e ANDRÉ SOARES DE SÁ. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código E94D-B4CF-0F73-D52B.

desenvolvidas pelos seus integrantes	de Investimentos é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento. Ainda, a área de gestão tem a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de aplicação, conforme políticas de investimento dos veículos de investimento, além de dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u>: A Gestora utiliza sistemas de informação para auxílio em suas decisões de investimento. A decisão de investimento em novos ativos é precedida de análises e pesquisas mercadológicas, mapeamento de concorrentes, análise de preço e estoque, necessários ao entendimento dos riscos comerciais e de crédito que concernem o investimento. <u>Rotinas e Procedimentos</u>: A Gestora segue um processo estruturado e criterioso de avaliação de crédito, inclusive, mas não se limitando, embasado nas informações analisadas pela área de gestão nos termos acima, com reuniões periódicas junto ao Comitê de Crédito e Comitê de Investimento, para definir a alocação dos ativos nos fundos de investimento e veículos, para aprovar cada investimento e para atualizar cada processo de monitoramento das operações investidas. Em linhas gerais, a metodologia da Gestora para a aprovação de um ativo a ser alocado nos fundos de investimento e veículos é constituída das seguintes fases: • <u>Fase Preliminar</u>: consiste na avaliação de crédito do ativo, incluindo, sem limitação, a: (i) avaliação do emissor, de seus acionistas e das suas demonstrações financeiras; (ii) avaliação qualitativa do ativo/emissor (realizada através de metodologia proprietária da Gestora); (iii) avaliação das garantias; (iv) precificação preliminar do ativo; e (v) análise da adequação do ativo à política de investimento do respectivo fundo de investimento e veículo no qual poderá ser alocado; • <u>Avaliação Prévia no Comitê de Investimento</u>: nessa fase, o Comitê de Investimento avaliará tão somente o ativo, considerando a concentração por emissor, classe de ativo e prazo, <i>vis a vis</i> o tamanho potencial da alocação para os portfólios geridos, respeitando sempre os regulamentos e as políticas de investimentos dos fundos de investimento e veículos;

- Fase Intermediária: nesta fase, a área de gestão da Gestora realiza uma análise financeira e gerencial do ativo e de suas garantias de forma detalhada, bem como realizam a modelagem financeira, a avaliação estratégica do negócio, a avaliação da estrutura de investimento, a análise da viabilidade financeira e iniciam o processo de diligência jurídica;
- Apresentação ao Comitê de Crédito: finalizada a Fase Intermediária, a área de gestão apresenta o ativo ou conjunto de ativos selecionados para os fundos de investimento e veículos ao Comitê de Crédito para definição da estrutura final, precificação e aprovação, condicionada à conclusão dos processos de diligência contábil, legal e das garantias;
- Fase Avançada: esta fase consiste no período de exclusividade para contratação de prestadores de serviços para a conclusão do processo e da diligência, para confecção dos contratos finais e para definição de *covenants* financeiros e outras obrigações a serem cumpridas durante a vida da operação. Para o processo de diligência, a Gestora conta com um robusto processo de *due diligence* do ativo e do emissor, buscando o levantamento mais completo e preciso de informações junto aos emissores de cada ativo. Todas as operações passam por checagem com credores atuais, fornecedores, clientes e prestadores de serviços da empresa, para entender o relacionamento com essas partes e buscar potenciais discrepâncias de informações; e
- Avaliação Final pelo Comitê de Investimento e Aprovação pelo Diretor de Investimentos: após a aprovação da estrutura e diligência pelas áreas de crédito, jurídica e de *compliance* confirmando, dentre outros, a adequação do ativo à política de investimento do respectivo fundo de investimento e veículo no qual poderá ser alocado, a operação é levada para avaliação final pelo Comitê de Investimento e aprovação pelo Diretor de Investimentos. Caso haja algum ponto de não conformidade o Comitê de Investimento, a partir da manifestação final decisória do Diretor de Investimentos, deverá decidir: (i) pela continuidade da transação, propondo medidas corretivas; ou (ii) pelo não investimento no ativo. Em sendo aprovada a operação/ativo, serão definidas as condições e prazo para desembolso.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais	01 (um) profissional.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e pela Área de <i>Compliance</i> e Risco constam do Manual de <i>Compliance</i> da Gestora, elaborado em conformidade com o disposto na regulamentação e na autorregulação aplicáveis às atividades da Gestora, e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Gestora. Para informações detalhadas, consulte o Manual no <i>website</i> da Gestora: https://vectiscs.com.br/.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora possui planilhas proprietárias desenvolvidas internamente para inclusão de todas as rotinas e procedimentos relacionados ao cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual de Compliance. Adicionalmente com a utilização de planilhas proprietárias atualizadas mensalmente, a Gestora é capaz de cumprir tempestivamente as obrigações regulatórias (CVM e ANBIMA), além de ativamente atuar para o constante monitoramento de suas obrigações decorrentes do(a) • Política de Exercício de Direito de Voto • Política de Contratação de Terceiros • Política de Gestão de Riscos • Política de Investimento e Seleção de Ativos • Plano de Continuidade de Negócios • Manual de <i>Compliance</i> • Política de Negociação de Valores Mobiliários • Questionário de <i>Due Diligence</i> ANBIMA Para informações detalhadas, consulte o Manual de <i>Compliance</i> constante no <i>website</i> da Gestora: https://vectiscs.com.br/ <u>Rotina e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos da Área de <i>Compliance</i> e Riscos constam expressamente do Manual de <i>Compliance</i>, dentre eles: (i) encaminhamento ao Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento.

	quando for o caso; e (c) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las, devendo referido relatório ser enviado às demais áreas da Gestora, bem como permanecer disponível à CVM na sede da Gestora; (ii) realização do monitoramento e fiscalização da política de combate à “lavagem de dinheiro” da Gestora. Nesse sentido, são acessadas e verificadas as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, inclusive mediante a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes; (iii) todo conteúdo que está na rede da Gestora, bem como computadores e arquivos pessoais salvos, podem ser acessados caso os administradores da Gestora julguem necessário; e (iv) adoção de programa de reciclagem dos colaboradores, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de <i>Compliance</i> sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de investimentos. O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de <i>Compliance</i> e das demais normas aplicáveis à Gestora por qualquer eventual colaborador, inclusive pelo Diretor de Investimentos, será avaliada pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Manual de <i>Compliance</i>, garantido ao colaborador direito de defesa.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	01 (um) profissional
b. natureza das atividades	As atividades desenvolvidas pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Gestora, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações dos veículos

desenvolvidas pelos seus integrantes	de investimento, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Gestora. O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências à área de gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Riscos constante no <i>website</i> da Gestora: https://vectiscs.com.br/
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora possui planilhas desenvolvidas internamente para o monitoramento dos riscos aos quais os veículos de investimento estão expostos, de acordo com o disposto em sua Política de Gestão de Riscos. Para informações detalhadas, consulte a referida Política de Gestão de Riscos constante no website da Gestora: https://vectiscs.com.br/. <u>Rotina e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos da Área de Compliance e Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Gestora e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. Para informações detalhadas, consulte a referida Política de Gestão de Riscos constante no <i>website</i> da Gestora: https://vectiscs.com.br/
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Área de <i>Compliance</i> e Riscos possui total autonomia no exercício de suas atividades. Inclusive, o Diretor de <i>Compliance</i> e Risco tem autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de investimentos.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a	A Gestora não considera necessária qualquer informação adicional sobre sua estrutura operacional e administrativa acima descrita.

empresa relevantes	julgue	
9. Remuneração da empresa		
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	As principais formas de remuneração que a Gestora planeja praticar serão: (i) taxa de gestão de 1% (um por cento) sobre o capital comprometido ou patrimônio líquido de cada fundo de investimento e veículo; e (ii) 5% (cinco por cento) de Performance Fee do que exceder o CDI.	
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:		
a. taxas com bases fixas	N/A	
b. taxas de performance	N/A	
c. taxas de ingresso	N/A	
d. taxas de saída	N/A	
e. outras taxas	N/A	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A	
10. Regras, procedimentos e controles internos		
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Gestora possui Política de Contratação de Terceiros que define procedimentos para seleção, contratação e supervisão de prestadores em nome do fundo sob sua gestão. Nos termos da Resolução CVM 175, atua como prestadora de serviço essencial, sendo responsável pela contratação e, quando aplicável, fiscalização de terceiros. O processo envolve <i>due diligence</i> conduzida pelas áreas de Investimentos e Compliance, com uso de questionários e documentos	

Este documento foi assinado eletronicamente por PATRICK JAMES O GRADY e ANDRÉ SOARES DE SÁ. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código E94D-B4CF-0F73-D52B.

	comprobatórios. A contratação exige formalização prévia, e o monitoramento contínuo é baseado em risco, priorizando a mitigação de falhas e a proteção dos investidores.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	O fundo de investimento sob gestão da Gestora realiza investimentos por meio de negociações conduzidas diretamente com suas contrapartes ou por meio do mercado organizado de valores mobiliários. As transações com valores mobiliários são realizadas no mercado organizado por meio de corretoras de títulos e valores mobiliários devidamente contratadas pela Gestora de acordo com a sua Política de Contratação de Terceiros, a qual estabelece critérios qualitativos e quantitativos. Os custos com as transações realizadas por meio de tais corretoras de títulos e valores mobiliários são pela área de gestão e minimizados no momento da contratação, quando é realizada a comparação dos preços praticados pelas corretoras com a qualidade dos serviços por elas prestados, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para o fundo de investimentos e classes de cotas de fundo de investimento.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico (não-monetário) concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("<u>Fornecedores</u>") na forma de pesquisas e outras formas de auxílio ao processo de tomada de decisões de investimento em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela Gestora. Tais benefícios serão utilizados pela Gestora exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão do fundo de investimento gerido pela Gestora. Sem prejuízo do disposto na sua Política de Contratação de Terceiros, a Gestora não selecionará seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i> e levará em consideração, primordialmente, a qualidade, eficiência, produtividade e os custos oferecidos por tais Fornecedores. A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>:

	(i) colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses; (ii) definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens; (iii) ter a certeza de que o benefício <i>Soft Dollar</i> auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento e alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista; (iv) divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado, os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de <i>Soft Dollar</i>, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas; (v) cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes; e (vi) transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto na Resolução CVM 21. Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>. Sem prejuízo do disposto na sua Política de Contratação de Terceiros, ao contratar os serviços de execução de ordens, a GESTORA não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de <i>best execution</i> estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado <i>Soft Dollar</i> são favoráveis aos fundos e classes de cotas de fundos de investimento sob sua gestão comparativamente a outros Fornecedores, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade
--	---

	técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros. Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>. Os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os Fornecedores, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos e classes de cotas de fundos de investimento sob gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes. Para informações detalhadas, consulte o Manual de <i>Compliance</i> no <i>website</i> da Gestora: https://vectiscs.com.br/
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O plano de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres da Gestora contempla uma infraestrutura virtualizada, com <i>backups</i> diários realizados na nuvem, alinhado à necessidade de operação ininterrupta da Gestora por um período prolongado possibilitando, inclusive, a operação em ambiente externo ao escritório da Gestora por determinado período. Além disso, a Gestora conta com <i>nobreaks</i> para garantir autonomia para as mesas de trabalho. Também existe a redundância de máquinas e <i>links</i> de internet. Além disso, todos os <i>e-mails</i> e arquivos são armazenados em servidores em “nuvem” e podem ser acessados remotamente. No caso de alguma interrupção dos sistemas de computadores, as operações podem ser realizadas em <i>laptops</i>. Em casos extremos, é possível operar fora do escritório via <i>laptops</i> com acesso à internet e/ou telefones celulares.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A Gestora define risco de liquidez como a possibilidade de os veículos de investimento não honrarem suas obrigações ou de não conseguirem negociar ativos a preço de mercado. O fundo de investimento é estruturado como condomínio fechado e investe majoritariamente em ativos ilíquidos, com resgates ao final do prazo ou liquidação. A Gestora monitora continuamente o risco, revisa periodicamente sua metodologia e realiza avaliações anuais dos ativos. Adota gestão de caixa com ativos líquidos compatíveis e

	elabora relatórios periódicos, visando mitigar impactos e assegurar o cumprimento das obrigações dos veículos.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM 21	https://vectiscs.com.br/
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A

a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A

Este documento foi assinado eletronicamente por PATRICK JAMES O GRADY e ANDRÉ SOARES DE SÁ.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código E94D-B4CF-0F73-D52B.

a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo II.
---	-----------------------

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo II.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II.

f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II.
--	----------------

ANEXO I
AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como a responsabilidade pela gestão de risco, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, da **VECTIS VENTURES GESTÃO LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **VECTIS VENTURES GESTÃO LTDA.**

Atenciosamente,

São Paulo, 31 de março de 2026.

PATRICK JAMES O'GRADY
Diretor de Investimentos
CPF nº 004.469.547-05

ANDRÉ SOARES DE SÁ
Diretor de Compliance e Risco
CPF nº 078.654.347-74

ANEXO II
AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **VECTIS VENTURES GESTÃO LTDA.**, declara, para os devidos fins que:

- (i) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

São Paulo, 31 de março de 2026

PATRICK JAMES O'GRADY
Diretor de Investimentos
CPF nº 004.469.547-05

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E94D-B4CF-0F73-D52B> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E94D-B4CF-0F73-D52B



Hash do Documento

94B71136EBB094FF1743387877D94C5372C4C5AB61DD9E760A030672EF214149

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2026 é(são) :

☒ PATRICK JAMES O GRADY - 004.469.547-05 em 31/03/2026 19:25 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 31 2026 19:25:24 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.58291214863233 Longitude: -46.68934741406684 Accuracy: 8.342493949664249

IP 189.98.251.127

Identificação: Por email: patrick.ograde@vectis.com.br

Assinatura:



Hash Evidências:

F068A31A7EABB773E486E6736702A72B59A745854406D08DA227AB3C2603AC60

☒ ANDRÉ SOARES DE SÁ - 078.654.347-74 em 31/03/2026 19:19 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 31 2026 19:19:36 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Location not shared by user.

IP 187.90.203.204

Identificação: Por email: andre.sa@vectis.com.br

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters that appear to be 'G' and 'S'.

Hash Evidências:

279756D5D3EF81485B2A022EFC759C7F9918DD65B561B693B58E636823166E8C

